



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano IV, N° 834

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 2006, DE 24 DE JUNHO DE 2020 - DENOMINA OFICIALMENTE DE FRANCISCO IRACÉLIO DE SOUSA O CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BONFIM. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei: Art. 1º Fica denominado oficialmente de Francisco Iracélio de Sousa o Campo de Futebol, localizado no Distrito de Bonfim, no Município de Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de junho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

DECRETO N° 2439, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.947.089,50 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 2439, DE 01 DE JUNHO DE 2020			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA			
0125	0401-04.122.0064.1.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
0129	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO			
0327	0603-12.361.0005.2.107	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	900.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			900.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0396	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	365.000,00
4709	0701-10.122.0073.1.360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	370.000,00
4712	0701-10.122.0073.1.360	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	195.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			930.000,00
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
1707	2201-27.812.0047.1.215	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	154.179,50
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			154.179,50
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1683	2302-08.244.0156.2.203	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	260.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			260.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
4743	2701-04.122.0053.1.366	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	49.910,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			49.910,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4321	2801-17.512.0051.1.347	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4376	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	300.000,00
4645	2801-15.451.0040.2.361	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00
4394	2801-15.451.0040.2.362	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.453.000,00
Total: (R\$)			3.947.089,50
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO			
0314	0603-12.361.0005.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	450.000,00
0315	0603-12.361.0005.1.002	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
0355	0603-12.365.0006.2.100	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			900.000,00
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0906	2302-08.244.0156.2.203	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			260.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0369	0701-10.301.0072.1.280	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
0372	0701-10.301.0072.1.283	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
0373	0701-10.301.0072.2.279	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00
0423	0701-10.302.0072.1.298	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0430	0701-10.302.0072.2.302	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
1627	0701-10.302.0073.1.292	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

0461	0701-10.302.0073.2.298	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0463	0701-10.302.0073.2.299	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
4747	0701-10.302.0073.2.376	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
4718	0701-10.302.0073.2.376	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
0484	0701-10.303.0073.2.290	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00
0485	0701-10.303.0073.2.290	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0494	0701-10.304.0074.2.303	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	65.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			930.000,00
22.01 - SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
0691	2201-13.391.0048.1.255	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	154.179,50
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			154.179,50
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4418	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
4645	2801-15.451.0040.2.361	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	1.300.000,00
4317	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.453.000,00
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA			
4590	0401-04.122.0063.1.354	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00
4566	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	80.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
4281	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	49.910,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			49.910,00
Total Anulação: (R\$)			3.947.089,50

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA. CONTRATADA: Empresa DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, CNPJ N° 03.773.788/0001-67. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato firmado entre este Município, através da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. PROCESSO: P118044/2020; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 21/06/2020 e findando no dia 20/06/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência. CONTRATADA: Sr. Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SEGET.

ATO N° 82/2020 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto n° 2284/2019, de 22 de outubro de 2019 e considerando ainda a lei n° 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto n° 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal n°. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, aos servidores da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, conforme o Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de junho de 2020. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO ÚNICO DO ATO N° 82/2020 - SEGET				
MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
3670	JOSE MILTON RIPARDO	01 de novembro de 1985 a 31 de outubro de 1990	04 de maio de 2020 a 03 de agosto de 2020	115379/2020
3651	ANTONIO RAIMUNDO DE ALMEIDA	01 de novembro de 1983 a 31 de outubro de 1988	04 de maio de 2020 a 03 de agosto de 2020	115366/2020
3664	JAIME NEVES GAMELEIRA	02 de maio de 1985 a 01 de maio de 1990	04 de maio de 2020 a 03 de agosto de 2020	115383/2020
3650	ANTONIO JOSELINO NEVES SANTOS	03 de junho de 1985 a 02 de junho de 1970	04 de maio de 2020 a 03 de agosto de 2020	115371/2020
9305	MARIA DO CARMO RODRIGUES ARRUDA COELHO	19 de junho de 2006 a 18 de junho de 2011	04 de maio de 2020 a 03 de agosto de 2020	115338/2020
3988	MANOEL MESSIAS ALVES COSTA	01 de agosto de 1999 a 31 de julho de 2004	04 de maio de 2020 a 03 de agosto de 2020	115347/2020
2018	IVANILDO RIBEIRO DA SILVA	26 de novembro de 1992 a 25 de novembro de 1997	04 de maio de 2020 a 03 de agosto de 2020	115592/2020



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcella Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P113385/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos antibióticos da atenção básica grupo I, que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 060/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P113385/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 060/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2020. Sobral, Ceará, aos 25 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020 - SMS						
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	800.000	PRATI-DONADUZZI	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500 MG.	RS 0,16	RS 128.000,00
2	160.000	PRATI-DONADUZZI	CÁPSULA	AMOXICILINA, 500 MG.	RS 0,16	RS 25.600,00
ESPIRITO SANTO DIST. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME - CNPJ: 28.911.309/0001-52						
3	22.000	TEUTO	FRASCO	CEFALEXINA, 250MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60ML.	RS 8,10	RS 178.200,00
LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - CNPJ: 23.706.033/0001-57						
4	6.800	TEUTO	FRASCO	CEFALEXINA, 250MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60ML.	RS 7,94	RS 53.992,00

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020 - SEFIN - ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE ESTABELECE AS METAS DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA PRÓPRIA PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2020. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 656, de 09 de março de 2006, e suas alterações; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.873, de 16 de maio de 2017, que Regulamenta a Lei Municipal nº 656, de 19 de março de 2006, que instituiu o Prêmio para Desempenho Fiscal (PDFM) para os servidores públicos da secretaria responsável pela fazenda pública do Município de Sobral e dá outras providências, mais especificamente o seu artigo 8º, que preconiza que "Poderá ainda o Chefe do Executivo ou o secretário responsável pela Fazenda Pública municipal ajustar a receita tributária do exercício anterior ou períodos anteriores, bem como modificar as metas de arrecadação tributária em virtude da ocorrência de fatos que

alterem sensivelmente o desempenho arrecadatório de determinado período." CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.998 de 30 de abril de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 2.415 de 30 de abril de 2020, que estabelece diretrizes para o contingenciamento de gastos de todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, considerando a decretação do estado de emergência em saúde e calamidade para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19), na forma que indica. CONSIDERANDO o Decreto nº 2.423, de 08 de maio de 2020, que alterou a tabela do §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 2.324, de 06 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.450, de 19 de junho de 2020, que prorrogado para o dia 20 de agosto de 2020 o vencimento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); ESTABELECE: Art. 1º. Fica alterado o anexo único da Instrução Normativa nº 01 - SEFIN, de 13 de fevereiro de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação, a fim de se adequar às previsões do atual momento da economia:

METAS PARA ARRECAÇÃO PRÓPRIA TRIBUTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2020	
1º Bimestre	RS 7.300.000,00
2º Bimestre	RS 6.000.000,00
3º Bimestre	RS 7.903.000,00
4º Bimestre	RS 11.079.000,00
5º Bimestre	RS 7.390.000,00
6º Bimestre	RS 8.612.000,00
Total de receitas*	RS 48.284.000,00

Art. 2º. O presente diploma normativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2020. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 022/2020 - SMS - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE, INSTITUÍDA POR MEIO DA LEI Nº 2.003, DE 26 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 2.003, de 26 de maio de 2020, que autoriza o poder executivo a conceder, em caráter provisório, Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos servidores da área da Saúde, considerando o enfrentamento do novo coronavírus; RESOLVE: Art. 1º - O pagamento da Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos servidores da área da saúde, instituída pela Lei nº 2.003, de 26 de maio de 2020, será calculado a partir da fórmula $G = (RE \times TE) \times (K)$. Parágrafo único - As variáveis da fórmula $G = (RE \times TE) \times (K)$ tem a seguinte definição: G = Gratificação; RE = Risco de Exposição; TE = Tempo de Exposição; K = Constante. Art. 2º - O Risco de Exposição (RE) será classificado em quatro níveis segundo intensidade de exposição, podendo variar de 3 a 10. § 1º - O RISCO é avaliado com base no nível de exposição dos profissionais segundo atividades desenvolvidas conforme descrito a seguir: a- Nível de RISCO I: Trabalhadores que atuam no apoio a unidades de assistência de livre demanda a pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19 (Unidades Básicas de Saúde, Leitos de Hospital Geral, Farmácia de

Medicamentos Especiais, Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Acolhimento e Centro de Referência em Infectologia de Sobral); b- Nível de RISCO II: Trabalhadores que atuam no apoio e/ou assistência direta ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e em unidades hospitalares para tratamento de pessoas com COVID-19 (Leitos hospitalares COVID e SAMU); c- Nível de RISCO III: Trabalhadores que atuam diretamente em unidades de assistência de livre demanda a pessoas suspeitas ou confirmadas de COVID-19, inclusive na tomada de decisões em relação a conduta a ser adotada nos pacientes (Unidades Básicas de Saúde, Leitos de Hospital Geral, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Referência em Infectologia de Sobral e Vigilância Sanitária); d- Nível de RISCO IV: Trabalhadores que atuam diretamente no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e em unidades hospitalares para tratamento de pessoas com COVID-19, inclusive na tomada de decisões em relação a conduta a ser adotada nos pacientes (Leitos hospitalares COVID e SAMU). § 2º - Para cada nível de risco, será atribuído um PESO correspondente, com base nos termos do § 1º deste Artigo: A - O RISCO I equivale ao PESO 3; B - O RISCO II equivale ao PESO 5; C - O RISCO III equivale ao PESO 7; D - O RISCO IV equivale ao PESO 10. Art. 3º - O tempo de exposição (TE) será mensurado considerando o número de horas trabalhadas pelo profissional no mês de referência. Art. 4º - Para o cálculo da constante (K) considera-se a divisão do valor financeiro destinado para pagamento da GTTR pelo Peso Total do RISCO (somatório da multiplicação de cada PESO de nível de RISCO pelo número de profissionais relativos a cada PESO multiplicado pelo TE). Art. 5º - A fórmula mencionada no Artigo 1º desta Portaria será aplicada como base de cálculo para a gratificação relativa ao risco de exposição ao novo coronavírus dos profissionais envolvidos em atividades das unidades de saúde desta Secretaria. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2020. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos 25 de junho de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE VALOR DE INDENIZAÇÃO Nº 002/2020-SMS. PARTES: Tarciana Ferreira Serafim, interventora da Clínica Doutor Francisco Alves e a Sra. Rosa Costa da Silva. OBJETO: Intervenção do imóvel situado à Rua Paulo Aragão, nº 605, Centro, Sobral/CE. Fundamentação: Decreto Municipal nº. 2377, de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 757, bem como art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e, do art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/1990. Valor Mensal: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DATA: 25

de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Tarciana Ferreira Serafim e Rosa Costa da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTES: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTTI CONSTRUÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.516.403/0001-72. LICITAÇÃO/CONTRATO: 0022/2019-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS CAMPO DOS VELHOS E PARQUE SILVANA - SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu respectivo Secretário, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando: 1) Que o Item C2926 - Recomposição de capa em concreto asfáltico (CBUQ), ESP=5cm, constante na Tabela SEINFRA 26.1, não contempla todos os equipamentos mecânicos para a execução adequada dos serviços, este item será substituído por duas composições, como se segue: (1) Composição externa 1: Recomposição de capa em concreto asfáltico (CBUQ), ESP=5cm (adaptada), conforme planilha em anexo, retirando o item compactador de placa vibratória HP, tendo em vista a sua dispensabilidade para execução da obra em conteúdo. (2) Composição externa 2: Espalhamento e compactação de mistura de areia, asfalto usinado a quente (adaptada), conforme planilha em anexo, adicionando os equipamentos mecânicos essenciais para a execução satisfatória dos serviços. 2) Além do ajuste acima, será incluso no referido contrato o item EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017, composição SINAPI 96402. Por tais razões, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que se manifeste acerca das modificações propostas pelo setor técnico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando as providências para a execução dos serviços de recapeamento asfáltico. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 23 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - SEINF - REPUBLICAÇÃO					
COMPOSIÇÕES EXTERNAS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO					
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SGTAMENTO SANITARIO DOS BAIROS CAMPO DOS VELHOS E PARQUE SILVANA -					
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE				
DATA:	23/06/2020				
COMP.EXT.02	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm (C2926 - ADAPTADA) M2				
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	R\$ 5,28
	Total:				R\$ 5,28
	MATERIAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0826	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	T	0,1150	178,2200	R\$ 20,50
	Total:				R\$ 20,50
	EQUIPAMENTOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0800	18,3500	R\$ 0,00
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0720	89,5700	R\$ 6,45
	Total:				R\$ 6,45
	Total Simples:				R\$ 32,23
	Encargos Sociais:				INCLUSOS
	Valor BDI:				R\$ 8,65
	Valor Geral:				R\$ 40,88
COMP.EXT.03	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE MISTURA DE AREIA ASFALTO USINADA À QUENTE(C3937 - ADAPTADA) M3				
	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,1217	13,2100	R\$ 1,61
	Total:				R\$ 1,61
	EQUIPAMENTOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	83,5704	R\$ 1,16
I0789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	153,1108	R\$ 4,53
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP	H	0,0217	113,6300	R\$ 2,47
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110, HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI	H	0,0217	42,8600	R\$ 0,93
I0608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0226	33,3109	R\$ 0,75
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0209	64,1082	R\$ 1,34
	Total:				R\$ 11,18
	Total Simples:				R\$ 12,79
	Encargos Sociais:				INCLUSOS
	Valor BDI:				R\$ 3,43
	Valor Geral:				R\$ 16,22
	VALOR LICITADO				R\$ 15.636.463,23
	VALOR VENCEDOR				R\$ 12.963.870,12
	DEFLATOR				0,8291
					17,09%

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P113848/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 014/2020 - SEINF. A Secretaria da Infraestrutura de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 05/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 02/2019, da Câmara Municipal de Fortaleza - CMF. OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de serviços de locação de veículos, através de diária sob demanda. CONTRATADA: CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.977.401/0001-94, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2801.04.1 22.0432.2 367.3390 3900.1.001.0000.00. Sobral/CE, 25 de junho de 2020. HOMOLOGAÇÃO: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020 - SEINF. PROCESSO SPU Nº P113848/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 014/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Infraestrutura do Município. CONTRATADA: CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.977.401/0001-94, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a contratação de serviços de locação de veículos, através de diária sob demanda, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 05/2019, oriunda do Pregão Presencial Nº 02/2019, da Câmara Municipal de Fortaleza - CMF. VALOR GLOBAL: R\$ 374.400,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2801.04.122. 0432.236 7.33903900.1.001.00 00.00. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 25 de junho 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura e o Sr. Roberto Teixeira Oliveira - Representante da empresa CASA BLANCA RENT A CAR LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020 - SEINF. A Secretaria da Infraestrutura, representada por seu Secretário, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, RESOLVE: tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020 - SEINF da Tomada de Preço nº 002/2020-SEINF/CPL, que circulou no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 778, na data de 15 de abril de 2020, página 04, por motivo de publicação indevida. Sobral/CE, 25 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0432/2019 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: GMF LOCAÇÃO DE VEICULO EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.422.901/0001-49. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 09/07/2020 a 08/07/2021, tendo como finalidade o "Locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Ednaldo Camelo De Melo - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - Acato o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo de Sindicância nº P112152/2020, nos termos previstos na alínea "d", do artigo 3º, do Decreto nº 2.074, encaminhar para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sobral, 25 de junho de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EDITAL Nº 07/2020 - STDE - TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL (STDE) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2399 DE 07 DE ABRIL DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, neste ato representado por seu secretário, Raimundo Inácio Neto, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação por tempo determinado de pessoal destinado a produção industrial de máscaras têxtil para atuar junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral e suas unidades vinculadas, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados constante do ANEXO I do presente termo para efetuar o procedimento de contratação, a qual se dará pelo prazo de 2 meses. II. INFORMAR que, para a contratação, os candidatos ora convocados deverão preliminarmente se submeter ao Exame Médico Admissional, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), o qual será realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, no horário de 13h às 16h (horário local), seguindo o cronograma abaixo: * Dia 09 de junho de 2020 - 41º ao 47º Classificado (ANEXO I). III. INFORMAR que, no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, os candidatos receberão a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295, no horário das 12h às 17h (horário local). IV. INFORMAR que, após a obtenção do Atestado Médico Ocupacional e da abertura da Conta Corrente no Banco Itaú, os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro apresentando a documentação original com cópia abaixo elencada, na SDTE, situada na Rua Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300 - Campo dos Velhos, Sobral - CE, 62011-180, no horário de 08h às 12h (horário local) seguindo o cronograma abaixo: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) b) PIS; c) RG; d) CPF; e) Título de Eleitor; f) Carteira de Reservista; g) Certidão de Nascimento ou Casamento; h) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; i) Comprovante de Residência; j) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); k) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. l) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; m) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). n) Declaração de bens (ANEXO IV); o) Declaração de bens apresentada à Receita Federal. Sobral-CE, 25 de junho de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO I - EDITAL Nº 07/2020 - STDE - TERMO DE CONVOCAÇÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SHIRLEY BRAGA LOPES	52ª CLASSIFICAÇÃO

ANEXO II - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
		Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1º grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concurso	Cargo comissionado
Portaria de admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Sector:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual foi selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,

CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,

declaro que até a data presente: possuo os

seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do declarante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020 - STDE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA:** Sra. FRANCISCA SILVELANDIA FRANCO VITORINO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de COSTUREIRO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, notadamente em seu art. 4º, § 1º (A contratação para atender situações previstas nos incisos I e II do art. 3º desta Lei prescindirá de processo seletivo); Decreto nº 2.399, de 07 de abril de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contratado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 24 junho de 2020. Sobral, 25 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - **CONTRATADOA:** FRANCISCA SILVELANDIA FRANCO VITORINO - Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** JOSÉ DION FREITAS - ME, CNPJ nº 14.621.802/0001-23. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários infantil completo destinados às famílias (morador/residente) no município de Sobral - Ceará, componente do Cadastro Único, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 066/2020, ARP 049/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sra. Renata

Castro Ponte, Gerente da Célula de Benefícios Sociais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - José Dion Freitas - **CONTRATADO.** Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DASEDHAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 16/2020 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018 - GABPREF de 21 de setembro de 2018 e o inciso VIII do art. 6º da Lei nº 1.684 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder o desligamento por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito Nº 0209090155202040-0046034002663022, ao servidor LUÍS ALBERTO DO NASCIMENTO BARROS, matrícula funcional Nº 210, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Operações, a partir do dia 16 de maio de 2020. **Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.** Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 25 de junho de 2020. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20207052 - CPSMS - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - **CONTRATADA:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - Contrato Nº 20207052 - **OBJETO:** Aquisições de materiais de limpeza a serem destinados à manutenção das atividades de higienização e limpeza do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.212,87 (vinte mil duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2020 - ATIVIDADE - 0101 10 302 1001 2.002 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R/Sobral - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo, com Recursos Próprios - **VIGÊNCIA:** 01/06/2020 - **TERMINO:** 31/12/2020. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** SRP - Pregão Presencial Nº 01.06.2019-CP - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02, bem como suas alterações. Sobral, 25 de junho de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Carlos Hilton Albuquerque Soares - **DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA:** Jean Carlo Silva Carvalho - **FISCAL DO CONTRATO:** Felipe Freire de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20207053 - CPSMS - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - **CONTRATADA:** G.C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA - ME - Contrato Nº 20207053 - **OBJETO:** Aquisições de materiais de limpeza a serem destinados à manutenção das atividades de higienização e limpeza do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.299,48 (um mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2020 - ATIVIDADE - 0101 10 302 1001 2.002 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R/Sobral - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo, com Recursos Próprios - **VIGÊNCIA:** 01/06/2020 - **TERMINO:** 31/12/2020 - **DA FUNDAMENTAÇÃO:** SRP - Pregão Presencial Nº 01.06.2019-CP - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02, bem como suas alterações. Sobral, 25 de junho de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Carlos Hilton Albuquerque Soares - **DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA:** Gisnaldo Cavalcante Prado - **FISCAL DO CONTRATO:** Felipe Freire de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20207054 - CPSMS - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - **CONTRATADA:** MARIA ELIANE PEREIRA - Contrato Nº 20207054 - **OBJETO:** Aquisições de materiais de limpeza a serem destinados à manutenção das atividades de higienização e limpeza do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.253,74 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2020 - ATIVIDADE - 0101 10 302 1001 2.002 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R/Sobral - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo, com

Recursos Próprios - VIGÊNCIA: 01/06/2020 - TERMINO: 31/12/2020 - DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - Pregão Presencial Nº 01.06.2019-CP - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02, bem como suas alterações. Sobral, 25 de junho de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Francisca Quelvia Silva Carneiro - FISCAL DO CONTRATO: Felipe Freire de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20207055 - CPSMS - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - Contrato Nº 20207055 - OBJETO: Aquisições de materiais de limpeza a serem destinados à manutenção das atividades de higienização e limpeza da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - VALOR GLOBAL: R\$ 85.509,83 (oitenta e cinco mil quinhentos e nove reais e oitenta e três centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 - ATIVIDADE - 0101 10 302 1001 2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo, com Recursos Próprios - VIGÊNCIA: 01/06/2020 - TERMINO: 31/12/2020. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - Pregão Presencial Nº 01.06.2019-CP - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02, bem como suas alterações. Sobral, 25 de junho de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Jean Carlo Silva Carvalho - FISCAL DO CONTRATO: Mariana Castelo de Sousa Duarte.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20207056 - CPSMS - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: G.C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA - ME - Contrato Nº 20207056 - OBJETO: Aquisições de materiais de limpeza a serem destinados à manutenção das atividades de higienização e limpeza da Policlínica Bernardo Felix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - VALOR GLOBAL: R\$ 23.375,34 (vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 - ATIVIDADE - 0101 10 302 1001 2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo, com Recursos Próprios - VIGÊNCIA: 01/06/2020 - TERMINO: 31/12/2020. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - Pregão Presencial Nº 01.06.2019-CP - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02, bem como suas alterações. Sobral, 25 de junho de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Gisinaldo Cavalcante Prado - FISCAL DO CONTRATO: Mariana Castelo de Sousa Duarte.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20207057 - CPSMS - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: MARIA ELIANE PEREIRA - Contrato Nº 20207057 - OBJETO: Aquisições de materiais de limpeza a serem destinados à manutenção das atividades de higienização e limpeza da Policlínica Bernardo Felix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - VALOR GLOBAL: R\$ 4.271,36 (quatro mil duzentos e setenta e um reais e seis centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 - ATIVIDADE - 0101 10 302 1001 2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo, com Recursos Próprios - VIGÊNCIA: 01/06/2020 - TERMINO: 31/12/2020. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - Pregão Presencial Nº 01.06.2019-CP - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02, bem como suas alterações. Sobral, 25 de junho de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Francisca Quelvia Silva Carneiro - FISCAL DO CONTRATO: Mariana Castelo de Sousa Duarte.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20207046 - CPSMS - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: G.C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA - ME - Contrato Nº 20207046 - OBJETO: Aquisições de materiais de expediente a serem destinados à manutenção das atividades administrativas do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - VALOR GLOBAL: R\$ 14.037,23 (quatorze mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 - ATIVIDADE - 0101 10 302 1001 2.002 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R/Sobral - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de

consumo, com Recursos Próprios - VIGÊNCIA: 01/06/2020 - TERMINO: 31/12/2020 - DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - Pregão Presencial Nº 05.04.2019-CP - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02, bem como suas alterações. Sobral, 25 de junho de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Gisinaldo Cavalcante Prado - FISCAL DO CONTRATO: Felipe Freire de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20207047 - CPSMS - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: JESSICA BARCELOS VIANA 60585140375 - Contrato Nº 20207047 - OBJETO: Aquisições de materiais de expediente a serem destinados à manutenção das atividades administrativas do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - VALOR GLOBAL: R\$ 754,83 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 - ATIVIDADE - 0101 10 302 1001 2.002 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R/Sobral - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo, com Recursos Próprios - VIGÊNCIA: 01/06/2020 - TERMINO: 31/12/2020 - DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - Pregão Presencial Nº 05.04.2019-CP - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02, bem como suas alterações. Sobral, 25 de junho de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Fontenele Barcelos - FISCAL DO CONTRATO: Felipe Freire de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20207048 - CPSMS - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: MARIA ELIANE PEREIRA - ME - Contrato Nº 20207048 - OBJETO: Aquisições de materiais de expediente a serem destinados à manutenção das atividades administrativas do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - VALOR GLOBAL: R\$ 3.803,07 (três mil oitocentos e três reais e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 - ATIVIDADE - 0101 10 302 1001 2.002 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal do CEO-R/Sobral - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo, com Recursos Próprios - VIGÊNCIA: 01/06/2020 - TERMINO: 31/12/2020. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - Pregão Presencial Nº 05.04.2019-CP - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02, bem como suas alterações. Sobral, 25 de junho de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Francisca Quelvia Silva Carneiro - FISCAL DO CONTRATO: Felipe Freire de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20207049 - CPSMS - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: G.C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA - ME - Contrato Nº 20207049 - OBJETO: Aquisições de materiais de expediente a serem destinados à manutenção das atividades administrativas da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - VALOR GLOBAL: R\$ 62.597,81 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 - ATIVIDADE - 0101 10 302 1001 2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo, com Recursos Próprios - VIGÊNCIA: 01/06/2020 - TERMINO: 31/12/2020. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - Pregão Presencial Nº 05.04.2019-CP - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02, bem como suas alterações. Sobral, 25 de junho de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Gisinaldo Cavalcante Prado - FISCAL DO CONTRATO: Mariana Castelo de Sousa Duarte.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20207050 - CPSMS - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: JESSICA BARCELOS VIANA 60585140375 - Contrato Nº 20207050 - OBJETO: Aquisições de materiais de expediente a serem destinados à manutenção das atividades administrativas da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - VALOR GLOBAL: R\$ 36.484,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 - ATIVIDADE - 0101 10 302 1001 2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo, com Recursos

Próprios - VIGÊNCIA: 01/06/2020 - TERMINO: 31/12/2020 - DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - Pregão Presencial Nº 05.04.2019-CP - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02, bem como suas alterações. Sobral, 25 de junho de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Fontenele Barcelos - FISCAL DO CONTRATO: Mariana Castelo de Sousa Duarte.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20207051 - CPSMS - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: MARIA ELIANE PEREIRA - ME - Contrato Nº 20207051 - OBJETO: Aquisições de materiais de expediente a serem destinados à manutenção das atividades administrativas da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - VALOR GLOBAL: R\$ 11.412,15 (onze mil quatrocentos e doze reais e quinze centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 - ATIVIDADE - 0101 10 302 1001 2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de consumo, com Recursos Próprios - VIGÊNCIA: 01/06/2020 - TERMINO: 31/12/2020. DA FUNDAMENTAÇÃO: SRP - Pregão Presencial Nº 05.04.2019-CP - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02, bem como suas alterações. Sobral, 25 de junho de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Francisca Quelvia Silva Carneiro - FISCAL DO CONTRATO: Mariana Castelo de Sousa Duarte.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 04/2020 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO Nº 03 QUE APROVA O PLANO DE TRABALHO EMERGENCIAL DO PROJETO “LABCONNECTA - LABORATÓRIO CRIATIVO DE COMUNICAÇÃO PERIFÉRICA PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 NAS QUEBRADAS”. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CE, no uso das suas atribuições e nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, das Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO, a Resolução 137, do CONANDA, bem como a deliberação do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião ordinária virtual realizada em 20 de junho de 2020. CONSIDERANDO, que o direito à vida e à saúde das crianças e adolescentes devem ser garantidos com prioridade absoluta nos termos do artigo 227 da Constituição. RESOLVE - SE: Artigo 1º - Torna-se SEM EFEITO a Resolução nº 03 que APROVA o “ PLANO EMERGENCIAL DE EXECUÇÃO, com adequação do Cronograma de execução e Cronograma financeiro do Plano de Trabalho do Projeto LABCONNECTA apresentado pelo INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, aprovado pelo edital de Chamamento Público 03/2019. Registre-se, publique-se. Sobral, 20 de junho de 2020. Maria da Glória dos Santos Ribeiro - PRESIDENTE DO CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº05/2020 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APROVA O PLANO DE TRABALHO EMERGENCIAL DO PROJETO “LABCONNECTA - LABORATÓRIO CRIATIVO DE COMUNICAÇÃO PERIFÉRICA PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 NAS QUEBRADAS”. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CE, no uso das suas atribuições e nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Ceará, das Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999. CONSIDERANDO, a Resolução 137, do CONANDA, bem como a deliberação do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião ordinária virtual realizada em 20 de junho de 2020. CONSIDERANDO, a recomendação do Programa Amigo de Valor, que o Projeto LABCONNECTA aprovado pelo edital de Chamamento Público 03/2019, construa um plano de ação emergencial para os próximos meses adaptando as ações previstas para o contexto da pandemia e ajuste de orçamento, prevendo recursos para ações emergenciais de resposta ao coronavírus. CONSIDERANDO, que o direito à vida e à saúde das crianças e adolescentes devem ser garantidos com prioridade absoluta nos termos do artigo 227 da Constituição. CONSIDERANDO a Recomendação sobre a utilização de Recursos do Fundo dos Direitos das Crianças e Adolescentes em ações de prevenção ao impacto social decorrente do Covid-19, publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. CONSIDERANDO, a nota técnica publicada pela Fundação Abrinq a

respeito da Utilização dos Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) em ações de combate a pandemia do Covid-19. RESOLVE - SE: Artigo 1º - Aprovar o “ PLANO EMERGENCIAL DE EXECUÇÃO, com adequação do Cronograma de execução e Cronograma financeiro do Plano de Trabalho do Projeto LABCONNECTA apresentado pelo INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA, aprovado pelo edital de Chamamento Público 03/2019. Registre-se, publique-se. Sobral, 20 de junho de 2020. Maria da Glória dos Santos Ribeiro - PRESIDENTE DO CMDCA.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2020.

Aos vinte de junho de 2020, às 15:00 foi realizada a 5ª reunião ordinária virtual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, PAUTA: 1. Apresentação da proposta do PLANO EMERGENCIAL DE EXECUÇÃO, com adequação do Cronograma de execução e Cronograma financeiro do Plano de Trabalho do Projeto Labconnecta, aprovado por meio do Edital de Chamamento Público 03/2019. Estiveram presentes à reunião os/as seguintes Conselheiros/as: TITULARES: Maria da Glória dos Santos Ribeiro (Presidente do CMDCA), Marisa Helena Gazzineo Bijotti (STDE), Carmem Soares de Sousa (APAE). SUPLENTE: Renata Marques de Sousa (SEDHAS). CONVIDADOS/AS: Victor Parente Pontes (Diretor Presidente do Instituto ECOA. Considerando o decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, a reunião ocorreu de forma virtual iniciada pela presidenta Maria da Glória dos Santos Ribeiro, que iniciou dando boas vindas aos conselheiros e em seguida apresentou a pauta e colocou da necessidade de ter sido feito o plano de trabalho, tendo em vista a preocupação com relação ao valor, o Setor Administrativo Financeiro ao ter acesso aos documentos sinalizou que não foi colocado o valor total do projeto, bem como o uso do restante do valor sendo que o valor é bem inferior, vale ressaltar que o CMDCA solicitou ao Programa Amigo de Valor orientações sobre o uso do recurso, mas não obtivemos retorno. A orientação do Setor Administrativo Financeiro foi que fosse feito o Plano considerando o Valor integral do Projeto, podendo ser em duas etapas: Fase 1 Durante Pandemia e Fase 2 Pós Pandemia. O CMDCA juntamente com a ECOA viu que fazia sentido essa mudança no Plano. O Presidente do Instituto ECOA, Victor Pontes entrou na reunião virtual, iniciou agradecendo pelo empenho do colegiado e da equipe da Unidade de Gerenciamento de Projeto de Prevenção de Violências (UGP/PV) em buscar soluções para enfim executarmos o Projeto LabConecta e compartilhou a tela da apresentação do Novo Plano recomendado pelo setor Administrativo-Financeiro e Jurídico da SEDHAS, contemplando o valor total do Projeto. Victor Ponte - ECOA colocou que a 1 fase do Projeto Permanece como aprovado na última reunião. contemplando os bairros Vila União, Terrenos Novos e Residencial Nova Caiçara, com objetivo de combater a disseminação do Coronavírus na periferia, por meio da construção e a produção de narrativas de comunicação periférica. Para tal, somado a isso, tem-se também o objetivo de reduzir a violência a partir de instrumentos formativos em educação para que esses próprios sujeitos gerem oportunidades comunicacionais para si e para o seu território, promovendo comunicação periférica e combatendo não só a COVID-19, mas muitas das vulnerabilidades vivenciadas por esses adolescentes e jovens. Etapa 2 O Presidente colocou que tomaram por base o decreto municipal de nº 2.376, que visa o enfrentamento e combate a pandemia de coronavírus (Covid-19) em nossa cidade que impõe como medida o isolamento social por parte das pessoas, principalmente, instituições públicas e privadas, durante todo o período de regência do decreto municipal, ficou impossibilitada a execução de diversas atividades de formato presencial do referido projeto, haja vista a necessidade de assegurar e garantir a saúde e bem-estar coletivo. E salientou que determinadas atividades do plano de trabalho vigente já foram executadas, tais como: Contratação de parte da equipe operativa, mobilização, inscrição e o início do processo seletivo dos agentes socioculturais. No entanto, em razão das circunstâncias expostas inicialmente em decorrência da pandemia mundial do novo coronavírus, o Instituto ECOA, propôs uma adequação no Cronograma de Ações do Plano de Trabalho como forma de contribuir para a contenção da disseminação do vírus no município de Sobral e garantir a execução do Projeto. Para essa adequação, propõe-se que as ações anteriormente previstas para 60 Jovens do bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr, sejam reduzidas para 30 jovens. Distribuindo 20 vagas para contemplar os outros dois bairros que compõem o Território I, que são eles: Vila União e Nova Caiçara. Com o objetivo de capacitar jovens comunicadores periféricos na perspectiva de disseminar as informações, tornando os meios de comunicação cada vez mais popular e acessível. Neste novo formato mais curto uma das formas de viabilizar a execução do projeto de uma maneira mais ampla, prevê se a aquisição de aparelhos celulares com planos de internet, entendendo que diante desse novo contexto de pandemia o processo de formação necessita ser virtual, a decisão foi tomada por meio de diagnóstico com a equipe que é do território e tem um conhecimento da realidade dessa parcela de jovens vulneráveis, que não têm acesso a internet e smartphone, e como forma de

democratizar esse acesso o plano foi construído dentro dessa realidade. Vale ressaltar que os jovens irão assinar em um termo de compromisso para a devolução do aparelho ao final do projeto. Profissionais responsáveis pelo plano de ação: Coordenador: Inserção territorial nos Terrenos Novos; experiência e conhecimento nas áreas de educomunicação, economia criativa e protagonismo infanto-juvenil; habilidade com processos de contratação, disponibilidade a noite, planilha orçamentárias, instrumentais de acompanhamento de formação e mediação entre professores/oficineiros, instituição e participantes do projeto - Renan Dias. Monitores Territoriais de Educomunicação: Inserção Comunitária, proatividade, conhecimento nas áreas da educomunicação, facilidade de comunicação e relacionamentos com adolescentes e jovens, disponibilidade de trabalhar a noite Mediante ao processo de expansão para os demais bairros que compõem o Território I, realizamos uma realocação nos monitores já contratados na primeira etapa do projeto, que passarão a atender as necessidades dos agentes socioculturais do bairro Vila União e Terrenos Novos. Propusemos também o acréscimo na monitoria territorial, para que possamos efetuar através de uma carta convite, a contratação de mais uma jovem no objetivo de somar forças a equipe, articular e facilitar a execução do projeto e atender as demandas dos agentes socioculturais do bairro Nova Caiçara. Período de duração do novo plano: Junho: Organização burocrática, aprovação do projeto adaptado e início da seleção; Julho e Agosto: Etapa 1, com formações e criação dos materiais de comunicação para prevenção da disseminação do Coronavírus nas quebradas; Agosto, Setembro e Outubro: Etapa 2, com formações e criação dos produtos de economia criativa local para enfrentamento dos efeitos econômicos do Covid-19 nas quebradas; Novembro: Prestação de contas. Os objetivos específicos do LABCONNECTA passa a ser 1. Reduzir a disseminação do Coronavírus nas periferias de Sobral, especificamente nos bairros Terrenos Novos, Vila União e Nova Caiçara; 2. Estimular a construção e a produção de narrativas da comunicação periférica sobre a prevenção ao Coronavírus nas quebradas, protagonizadas por adolescentes e jovens dos bairros Terrenos Novos, Vila União e Nova Caiçara; 3. Estimular a geração de renda local através do incentivo a economia criativa na periferia; As estratégias apresentadas para alcançar os objetivos específicos são: Estratégias para o Objetivo Específico I. A) Selecionar 30 adolescentes e jovens dos bairros Terrenos Novos, Vila União e Nova Caiçara que serão lideranças multiplicadoras dos saberes sobre prevenção ao Coronavírus em suas quebradas; B) Busca ativa dos adolescentes em situação de vulnerabilidades e risco à contaminação do vírus e à violência por profissionais públicos, utilizando instrumentais da tecnologia social da matriz de vulnerabilidade e estratificação de risco; C) Bolsa no valor de R\$300,00 mensais (durante 4 meses) para autonomia dos 30 adolescentes e jovens participantes, como forma de garantir que o público vulnerável consiga acessar os conhecimentos sobre prevenção ao Coronavírus e possa multiplicar de forma acessível para sua comunidade D) Mini oficinas com as turmas e com os profissionais da saúde sobre conteúdos simples e acessíveis de prevenção do Coronavírus nas quebradas, dando ao grupo maior respaldo para replicar saberes em suas comunidades. Estratégias para o Objetivo Específico II. A) Realização do Ateliê de Educomunicação e seus laboratórios "LabRedes, LabDesign, LabÁudio e LabLive". O ateliê terá uma programação de atividades de formação que irá totalizar 16 (dezesseis) horas de atividade formativa que acontecerão em formato virtual através da "EAD Plataforma". Os laboratórios ocorrerão com atividades em dias (úteis), com divisão de três turmas (uma por bairro), nos horários de 18h às 19h, 19h às 20h e de 20h às 21h; B) Por meio de formações ativas em educomunicação comunitária e periférica, concretizadas nos laboratórios formativos e criativos, no qual é usada a estratégia da internet como instrumento de luta na prevenção ao Covid-19; C) Ter entre o quadro de facilitadores das oficinas, profissionais na sua maioria negros e negras, moradores da periferia, como forma de possibilitar aos adolescentes atendidos pelo projeto maior proximidade com a possibilidade de também ser um agente de mudança. Há, assim, o processo de reconhecer no outro que eu quero e posso ser, aproximando os sonhos da realidade; D) Incentivar que os adolescentes e jovens contemplados pelo projeto que compartilhem suas descobertas e aprendizados em veículos protagonizados por eles mesmos, como páginas no Facebook, Instagram, jornais impressos, webrádio, WhatsApp e outros veículos de comunicação; D) Realização de duas atividades extras, com a participação de um convidado especial da área de comunicação, que serão os Encontros Inspiradores, cujo objetivo será trocar experiências juntos aos adolescentes e jovens participantes do projeto. Estratégias para o Objetivo Específico III A) Realização do Ateliê de Economia Criativa. O ateliê conta com 2 Módulos e 3 Laboratórios. O módulo 1 é sobre conhecimentos introdutórios sobre economia criativa e terá 3 aulas. O módulo 2 é sobre empreender em contexto e terá 2 aulas. Os laboratórios terão 2 aulas cada um e serão sobre LabFinanças, LabMarketing e LabTreta. Caso o isolamento social seja flexibilizado, essa etapa acontecerá presencialmente nos equipamentos públicos do território. B) Por meio de acompanhamento formativo em economia criativa e local, concretizada pelo LabProcesso, no qual os adolescentes e jovens irão empreender ou apoiar empreendimentos locais como forma de fortalecer a economia e atenuar os efeitos da crise na

quebrada. C) Por meio das Feiras Criativas, que acontecerão como culminância do processo, no qual cada adolescente e jovem apresenta à comunidade o seu empreendimento. Metodologia de Execução das Atividades: Etapa 1: Preparação, contratação de equipe e contratação de serviços. A primeira etapa concluída do projeto foi a contratação da equipe de trabalho, com 1 (um) coordenador e 2 (dois) monitores. Foram contratados profissionais do território de atuação e que se enquadrem nos critérios específicos de ações afirmativas do projeto LabConecta. Etapa 2: Territorialização, Mobilização e Inscrições. A segunda etapa também concluída e ocorrida concomitantemente à primeira, foi a territorialização, mobilização e realização das inscrições. Onde foram produzidos materiais de divulgação do projeto e distribuídos nos territórios. Além disso, foi realizado uma territorialização dos equipamentos públicos e comunitário do bairro, para realização das formações, buscando também, a partir dos mapeamentos anteriores da SEDHAS/CMDCA, e a partir de buscas ativas no território, realizando as inscrições e inserção de jovens no projeto de acordo com o público prioritário estabelecido pelo projeto LabConecta, buscando atender a todos os critérios estabelecidos. Etapa 3: Catalogação das Inscrições e Processo Seletivo dos Agentes Socioculturais. Em decorrência a pandemia da Covid-19, essa etapa será concluída através de uma comissão avaliadora do Instituto Ecoa, que catalogará as inscrições efetuadas no instrumental construído juntamente com a equipe da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências, com base na matriz de vulnerabilidades da própria UGP-PV para buscarmos atender a todos os critérios estabelecidos pelo projeto. Etapa 4: Realização do Ateliê de Educomunicação com seus laboratórios "LabRedes, LabDesign, LabÁudio e LabLive". O ateliê terá uma programação de atividades, dentro dos seus laboratórios de formação e criação que irá totalizar 16 (dezesseis) horas de atividade, que acontecerão em formato virtual através da "EAD Plataforma". Os laboratórios acontecerão com atividades em dias (úteis), divididos em três grupos (um por bairro) de 18h às 19h, 19h às 20h e 20h às 21h. O projeto ainda contará com três atividades extras (uma para cada turma), com a participação de um convidado especial da área de comunicação periférica, que serão os Encontros Inspiradores, cujo objetivo será trocar experiências junto aos adolescentes e jovens participantes do projeto. LabRedes - Sobre a formação: Laboratório de Formação básica sobre técnicas em redes sociais, como: Instagram e Facebook (redes sociais mais utilizadas pela periferia). Produtos da formação: Onde os alunos terão como experiência laboratorial a concepção e a construção de 3 páginas de combate ao Coronavírus, a partir das técnicas e metodologias utilizadas por muitos comunicadores periféricos. LabDesign - Sobre a formação: Formação básica em construção de cards informativos e interativos para as redes sociais, em especial facebook e instagram, nos formatos de publicação para feed e stories, criados através de plataformas e aplicativos gratuitos. Produtos da formação: Construir cerca de 60 peças gráficas com todos os os adolescentes envolvidos e publicar nas redes sociais LabÁudio - Sobre a formação: Formação básica em construção de vinhetas informativas, com foco na criação de conteúdo em áudios e de prevenção ao novo Coronavírus. Produtos da formação: Serão 30 vinhetas, criadas e disponibilizadas para as comunidades via card áudio nas páginas nas redes sociais e através da Rádio Ecoa. LabLives - Sobre a formação: Formação básica em aperfeiçoamento de transmissões ao vivo pelo instagram. Com técnicas que vão desde uma boa iluminação, ao melhor horário de realização de uma live, transmissão ao vivo com caixinhas de perguntas e com convidados. Produtos da formação: O laboratório pretende produzir 9 lives com os jovens atendidos pelo projeto. Etapa 5: Realização do Ateliê de Economia criativa e local com módulos I e II seus laboratórios "LabFinanças, LabMarketing e LabTreta". Objetivo dessa etapa é fortalecer a economia local enfraquecida com o contexto da crise do Coronavírus. Será uma etapa que une a formação de economia criativa com o empreendedorismo local. Para isso, os adolescentes e jovens participantes do projeto poderão escolher dois percursos: Opção 1: Individualmente ou em grupo, empreender um produto e utilizar os aprendizados de comunicação adquiridos na etapa 1 para projetá-lo e assim gerar renda localmente. Opção 2: Individualmente ou em grupo, apoiar o empreendimento de alguém da periferia e utilizar os aprendizados de comunicação adquiridos na etapa 1 para projetá-lo e assim gerar renda localmente Realização do Ateliê de Economia Criativa. O ateliê conta com 2 Módulos e 3 Laboratórios. O módulo 1 é sobre conhecimentos introdutórios sobre economia criativa e terá 3 aulas. O módulo 2 é sobre empreender em contexto e terá 2 aulas. Os laboratórios terão 2 aulas cada um e serão sobre LabFinanças, LabMarketing e LabTreta. Caso o isolamento social seja flexibilizado, essa etapa acontecerá presencialmente nos equipamentos públicos do território. Cada aula será replicada com a turma de cada bairro. O projeto ainda contará com três atividades extras (três para cada turma), com a participação de um convidado especial da área de comunicação periférica, que serão as Rodas de Conversa, cujo objetivo será trocar experiências junto aos adolescentes e jovens e assessorá-los no seu empreendimento, tirando práticas. Serão realizadas Feiras Criativas, que acontecerão como culminância do processo, no qual cada adolescente e jovem apresenta à comunidade o seu empreendimento. Como serão as formações: Módulo 1 >

Economia criativa, que contará com 3 aulas, cada uma com 1 hora de duração. O professor será o mesmo e as aulas serão aplicadas cada uma três vezes, uma para cada bairro. As aulas são: O que é economia criativa; Desenvolvimento local; Boas práticas (nacional e locais) Módulo 2 > Empreendendo em contexto de crise, que contará com 2 aulas, cada uma com 1 hora de duração. O professor será o mesmo e as aulas serão aplicadas cada uma três vezes, uma para cada bairro. Garantias de direitos, criação e desigualdade Oportunidades de mercado; Momento mão na massa: Labprocesso; Momento de pensar consigo, com o grupo e com os monitores se o adolescente e jovem participante quer trabalhar individualmente, em dupla ou em grupo e se quer empreender ou apoiar um empreendimento da periferia. É o início da mão na massa. O Labprocesso acontece ao longo dos laboratórios formativos (finanças, marketing e burocracia) e tem como objetivo facilitar a concretude dos empreendimentos criativos da periferia. Laboratórios práticos para a economia criativa: São aulas acessíveis, práticas e conectadas a linguagem e o contexto da periferia que tem como objetivo trazer instrumentalização para os empreendimentos de economia criativa. Cada laboratório terá duas aulas, com 1 hora de duração. Cada aula será ministrada 3 vezes, uma para cada bairro e será feita pelo mesmo professor. Os temas são: Lab Finanças (1 e 2): Conhecimentos básicos sobre finanças aplicada a modelos de negócios da periferia; Lab Marketing (1 e 2): Conhecimentos básicos sobre marketing aplicados a modelos de negócios da periferia; Lab Treta (burocracia) (1 e 2): Conhecimentos básicos sobre burocracia aplicados a modelos de negócios da periferia (conteúdos: questões jurídicas relacionadas a como ser microempreendedor individual). Na etapa IV e na etapa V, os 30 (trinta) jovens participantes do projeto passarão a receber uma bolsa no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante 04 meses (julho, agosto, setembro e outubro) Etapa 6: Relatório final do projeto e conclusão Esta etapa, como o próprio nome já indica, será a etapa de finalização dos relatórios do projeto e conclusão do mesmo, incluindo a apresentação dos indicadores finais, prestação de contas, relatórios físicos de metas e apresentação de todas as comprovações necessárias à validação dos relatórios e indicadores. Metodologia de Relatoria e Aferição de Indicadores: Todas as atividades do projeto deverão gerar relatórios de execução e acompanhamento. Para gerar os relatórios serão desenvolvidos e utilizados diferentes instrumentos que irão possibilitar a aferição de indicadores qualitativos e quantitativos a respeito do projeto. Por fim foi apresentada a nova PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPRA DIRETA DE ITENS: 3 Notebook R\$12.00,00; 3 Caixa de Som R\$ 9.600,00; 3 Data Show R\$ 6.300,00; 3 Cabo de Conexão R\$ 1.500,00; 3 Câmeras Fotográficas R\$ 4.500,00; 33 celulares R\$ 26.400,00; 33 Chips com planos de internet R\$ 2.640,00; 34 Equipamentos de proteção individual R\$ 1.700,00; 66 Camisetas R\$ 1.650,00; 10 Resma de Papel A4 R\$ 200,00; 30 Estojos de Canetinha Colorida R\$ 300,00; 30 Pincel Marcador para Quadro R\$ 300,00; 100 Folha de Papel Madeira R\$ 270,00; 3 Extensão de 10M R\$ 210,00 Confecção de 34 certificados R\$ 136,00. PAGAMENTO DE PROFESSORES: LabRedes R\$1.350; LabDesign R\$1.350; LabLives R\$1.350; LabÁudio R\$1.350; Módulo 1 R\$ 1.600,00; Módulo 2 R\$810,00; LabFinanças R\$ 1.080,00; LabMarketing R\$ 1.080,00; LabTreta R\$ 1.080,00; Roda 1R\$270,00;Roda 2 R\$ 270,00 ;Roda 3 R\$270,00; Encontro Inspirador R\$ 270,00; PAGAMENTO DE EQUIPE: Monitora Caiçara R\$ 7.200,00; Monitores Vila e TN R\$ 14.400,00; Coordenador R\$ 15.000,00; Bolsa dos jovens R\$ 36.000,00. ATRAÇÕES CULTURAIS PARA FEIRAS : 2 Atração Caiçara R\$ 5.000,00 ; 2 Atração Terrenos Novos R\$ 5.000,00; 2 Atração Vila União R\$5.000,00; 3 Som para Apresentação R\$4.500,00 Totalizando um valor de R\$ 171.416,00. Concluído a apresentação a

presidenta agradeceu ao convidado e o momento foi aberto para discussão e possíveis dúvidas por parte do colegiado, que sinalizou que foi compreendido o Plano apresentado e que não teria nenhuma dúvida ser colocado, a conselheira Renata Marques de Sousa (SEDHAS) colocou a importância da execução do Projeto LabConecta no território e parabenizou pela apresentação. O Colegiado aprovou por unanimidade o plano apresentado. O Presidente do Instituto ECOA Victor Ponte, agradeceu mais uma vez pelo espaço e se despediu. A Maria da Glória dos Santos Ribeiro (Presidenta do CMDCA), deu continuidade a reunião, a conselheira Carmem Soares (APAE), colocou que seria importante buscar orientações jurídicas se não há impedimentos na Aprovação do Plano ter sido realizado em um dia não útil. A presidenta trouxe devolutivas a respeito da conversa realizada com o Ricardo Diretor do Abrigo São Francisco que buscou junto ao CMDCA apoio, o Diretor explicou que o corpo de profissionais do Abrigo é custeado pela Prefeitura Municipal de Sobral bem como a Alimentação das Crianças e que a grande preocupação hoje da instituição vem sendo com pagamento de contas como luz e água. A presidenta explicou como funciona o uso dos recursos do Fundo, que funcionam por meio de apoios e envolvimento de projetos aprovados por meio editais de Chamamento Público, mas que neste momento está suspenso os editais, que por outro lado o recurso do Fundo não pode ser utilizado para pagamento de impostos nem de contas dessa natureza que hoje é a necessidade do abrigo. A presidenta sugeriu ao Diretor que ele apresentasse ao CMDCA um projeto e que seria possível a indicação de um conselheiro com experiência em elaboração de projetos para orientá-lo e que poderia ser possível a doação de algumas cestas básicas, ele sinalizou que foi feito um levantamento e concluíram que não é necessário a doação de cestas básicas para ao abrigo nesse momento. Após essa última conversa ele não retornou. A presidente repassou ao colegiado sobre o funcionamento da escala do Conselho Tutelar e como vem sendo realizado os testes de COVID-19 nos profissionais assintomáticos, mas que até o presente momento não foram testados positivos nenhum dos Conselheiros Tutelares. A presidenta repassou sobre a entrega das cestas básicas do Projeto Sobral Protege Suas Crianças do Efeito do COVID-19, que entregou até o dia desta reunião cerca de 1.500 cestas entregues a famílias com crianças, adolescentes e jovens, que não são beneficiária do Programa Bolsa Família e não receberam auxílio emergencial. A SEDHAS vem entregando os Kits CRAS com alimentos quem vem destinados ao lanche das atividades do SCFV. A presidenta informou que o Ministério Público encaminhou para o CMDCA estar ciente a recomendação feitas as Escolas Particulares de Sobral e Por fim Glória informou sobre o Selo UNICEF, a presidenta participou do 01 encontro com palestras formativas organizada pela APDMCE, com vários municípios, o segundo encontro foi somente com a comissão de Sobral, para discutir sobre o relatório final tendo em vista que por conta da pandemia não será possível a realização do Fórum Comunitário, a Comissão já produziu o relatório sendo necessário apresentar no mínimo 5 resultados prioritários. Após isso será apresentado ao Prefeito tendo a aprovação será encaminhado ao CMDCA para apreciação e validação e por fim inserida na Plataforma. Sendo assim ficou encaminhado uma reunião extraordinária Virtual na sexta-feira (26). Raiana Venâncio de Souza(Secretária Executiva) estará encaminhando aos conselheiros para leitura a A RECOMENDAÇÃO DO MP A AS ESCOLAS PARTICULARES; PRODUZIR A RESOLUÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO Nº 03; PRODUÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 05 DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO LABCONNECTA; PRODUZIR A ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL. Sem mais para o momento, deu-se encerrada a reunião. Sobral, 20 de junho de 2020. Maria da Glória dos Santos Ribeiro - PRESIDENTE DO CMDCA.

